



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AÇAILÂNDIA - SECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE AÇAILÂNDIA - SECA, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, todos associados em dias com suas obrigações sociais e demais integrantes da categoria abrangidos por este Sindicato, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2026, na sede social do Sindicato, situada à Rua Goiás n 1700 – Centro - Açailândia, em primeira Convocação às 19hs00m com 2/3 dos associados e demais integrantes da categoria, e às 19hs30m em segunda e ultima convocação com qualquer número de presentes nos termos do Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da prestação de contas do ano de 2025 e Previsão Orçamentária para o ano de 2026; b) Informes. Açailândia/MA, 18 de março de 2026. José Alves da Silva Presidente.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, publicado anteriormente no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA, Publicações de Terceiros, página 12 no dia 06 de Março de 2026. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 26 de março de 2026 às 09h00min. LEIA-SE: ABERTURA: 06 de abril de 2026 às 14h30min. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação. Bernardo do Mearim/MA, 16 de março de 2026. FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.

ESTATUTOS

ICA – INSTITUTO CAMINHOS

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: ICA – INSTITUTO CAMINHOS. **FIM E DURAÇÃO:** Assistência Social, desenvolvimento humano, promoção da educação e saúde, pesquisa, segurança alimentar e nutricional, práticas integrativas e complementares, atividades de terapias holísticas integrativas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos de utilidade pública, caráter privado, duração por tempo indeterminada. Fundada em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro), oficialmente com sede própria e foro na cidade de Imperatriz. **TEM POR OBJETIVO:** Assistência Social, desenvolvimento humano, grupos e comunidades menos favorecidas, proporcionar a inclusão nos programas habitacionais “Minha Casa Minha Vida”, o amparo às crianças e adolescentes, a promoção da educação e saúde, - implantação de ambulatórios de saúde; ações de saúde preventiva e curativa; atendimento odontológico; exames laboratoriais; exames de imagem; atividades de formação e educação continuada; atividades de formação e educação permanente em saúde; realização de congressos e conferências; gerir unidades móveis de Saúde; atividades de segurança alimentar e nutricional; promoção da educação popular e saúde; promoção de práticas integrativas e complementares em saúde-PICS; promoção de atividades de terapias holísticas integrativas; fomentar a pesquisa, assessoria jurídica a entidades e movimentos sociais. **DOS PODERES:** a) assembleia geral; b) diretoria; c) conselho fiscal; d) diretor executivo. **DOS SOCIOS:** são sócios os seus fundadores, bem como, por admissão posterior, as pessoas físicas e jurídicas de comprovada idoneidade moral. **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:** O ICA, será dirigido pela Assembleia Geral e pela Diretoria assistidos pelo Conselho Fiscal e pelo Diretor Executivo na forma e nos limites deste Estatuto. **DA ASSEMBLEIA GERAL:** A Assembleia Geral do ICA é constituída pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários. **DA DIRETORIA:** será eleita dentre os sócios e constituída pelos seguintes membros: I Presiden-

te; II Vice- Presidente; III 1º Secretário; IV 2º Secretário; V 1º Tesoureiro; VI 2º Tesoureiro. **DO CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeira do ICA, constituído por três membros, e respectivos suplentes e com mandato de 5 (cinco) anos, admitindo uma recondução. **DO DIRETOR EXECUTIVO:** O Diretor Executivo é indicado pelo Presidente do ICA, e seu nome deverá ser referendado pela Assembleia Geral. **DA MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO:** O patrimônio do ICA é constituído: I Por bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir; II Por donativos ou legados; III Por quaisquer bens ou valores adventícios; IV Por subvenções dos poderes públicos; V Por auxílios e contribuições de entidades ou de particulares. **DA DURAÇÃO E INÍCIO DOS MANDATOS:** O mandato da Diretoria é de 05 (cinco) anos, admitida uma recondução, o mandato sempre iniciará no dia da eleição e posse da diretoria eleita. **DO ESTATUTO:** O presente estatuto fora aprovado na data de 30 de janeiro de 2004 (dois mil e quatro) em assembleia geral ordinária para esta finalidade. Sofreu alteração estatutária do endereço, registrado no cartório extrajudicial do 5º ofício livro “a” - 14 fls.138 so nº 2406 – 5ª. alteração estatutária do instituto caminhos, conforme Art. 39º. Imperatriz, 4 (quatro) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Paulo Henrique Pereira Procópio – Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. A Associação **TERRA FORTE – Associação de Apoio à Agricultura Familiar e Produtores Rurais do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.170.272/0001-54, com sede na Av. Inhumã, nº 02, Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, torna público o resumo de seu Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme segue: A entidade tem por finalidade apoiar, representar e promover o desenvolvimento da agricultura familiar, produtores rurais, cooperativas e associações, por meio da execução de projetos, capacitações, assistência técnica, ações sociais, educacionais, ambientais e de saúde, podendo firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, bem como captar recursos para cumprimento de seus objetivos sociais. A Associação é composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, regendo-se por Estatuto próprio, sendo administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, conforme disposições estatutárias. O patrimônio da entidade será constituído por contribuições, doações, convênios, subvenções e demais receitas permitidas em lei, sendo vedada a distribuição de lucros, devendo todos os recursos ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais. O Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral e encontra-se registrado no Cartório competente, entrando em vigor na data de seu registro. Passagem Franca – MA, 05 de agosto de 2025. Ricardo da Silva Gonçalves Presidente.

NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 058/2026–Nota de Empenho:2026NE000650, emitida em 13/03/2026. Processo nº 0000991.110001216.0.2026. Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: CALCULO JURIDICO SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 27.150.357/0001-02. **OBJETO DO EMPENHO:** o presente empenho tem por objeto a renovação da prestação de serviços de licenciamento de software online para realização de cálculos jurídicos, destinado à central de provas contábeis da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), pelo período de 12 (DOZE) meses. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UG 080101, Programa Trabalho 03 092 0623 2656 023621; ND: 33.90.40.06 Locação de Software; FR 1.5.00.101000. **VALOR TOTAL DO EMPENHO:** R\$ 2.269,80 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 18 de Março de 2026. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.